



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAZONAS**  
**5º OFÍCIO**

---

**OFÍCIO nº 447/2020/5º OFÍCIO/PR/AM**

Manaus, 11 de novembro de 2020.

Às senhoras e senhores  
Lideranças indígenas e representantes das  
**Comunidades indígenas do Alto Rio Negro**

Prezados senhores,

Pelo presente, o Ministério Público Federal informa que recebeu, nas últimas semanas, denúncia de que candidatos ao cargo de Prefeito de São Gabriel da Cachoeira estariam ameaçando comunidades indígenas de cancelar seus benefícios sociais do Bolsa Família e aposentadorias, caso votem em outro candidato.

Diante desses fatos, o MPF apresenta as seguintes orientações:

1. O Programa Bolsa Família é coordenado pelo Governo Federal, por meio do Ministério da Cidadania, que fica localizado em Brasília. As prefeituras dos municípios fazem apenas o cadastro das pessoas que podem receber o benefício. Esse cadastro é chamado Cadastro Único ou Cad-Único.

Assim, a Prefeitura não pode cancelar o benefício de quem já está cadastrado no Programa Bolsa Família. O beneficiário somente deixará de receber se não cumprir as condicionantes que o Governo Federal determina, por exemplo, matricular as crianças na escola.

2. As aposentadorias também são gerenciadas pelo Governo Federal, por meio de um órgão chamado INSS, que é quem faz o cadastro dos aposentados. Somente o INSS, e



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAZONAS**  
**5º OFÍCIO**

---

não a Prefeitura, é que pode cancelar o recebimento de valores de aposentadorias.

3. Além disso, no próximo domingo, dia 15 de novembro de 2020, acontecem as eleições municipais para os cargos de Prefeito e Vereador. Em todo o Brasil, o voto é livre e secreto, ou seja, o eleitor pode votar em qualquer candidato e ninguém precisa saber em quem ele votou. Dentro da cabine, onde fica a urna eletrônica, é proibido usar telefone celular e tirar fotografias.

Por conta da pandemia do coronavírus, será preciso evitar aglomerações de pessoas, por isso, o horário das 7h às 10h será preferencial para quem tem mais de 60 anos de idade. Quem tem menos que essa idade, deve ir ao local de votação somente após as 10h da manhã. Se for possível, use máscara e mantenha distância das outras pessoas, para se proteger de contaminações do coronavírus.

Em caso de novas ameaças ou crimes eleitorais, como compra de votos, a denúncia pode ser feita também ao Ministério Público do Estado do Amazonas, localizado na Avenida 7 de Setembro, bairro Praia, em São Gabriel da Cachoeira.

Por fim, o Ministério Público Federal coloca-se à disposição para receber novas demandas dos povos indígenas do Alto Rio Negro e deseja boas eleições a todos.

**Edmilson da Costa Barreiros Júnior**

*Procurador da República*

Em substituição